



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Maranhão – SEBRAE/MA, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede Av. Prof. Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA CEP: 65.076-820, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.053.847/0001-10, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI), com base na Instrução Normativa do SEBRAE nº 59, de maio de 2024 e demais normativos internos.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sebrae tem por missão “tornar o empreendedorismo protagonista na transformação socioeconômica ambiental, além de ser um catalisador para a realização de sonhos dos brasileiros. As competências empreendedoras serão estimuladas em toda a sociedade e culturalmente valorizadas, aumentando significativamente o sucesso de negócios, respeitados na sua diversidade, caracterizados pela sustentabilidade, acesso à tecnologia, crédito, mercado, inovação e inclusão”.

1.2. A concessão das Bolsas de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsas de Inovação Territorial (BIT), é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

1.3. A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo à inovação, aporte de recursos financeiros concedidos a pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial – que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividades dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

1.4. O Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) é um projeto de extensão tecnológica, que avalia o impacto gerado pela inovação. Para tanto, em sua metodologia é trabalhada a instrumentalização com ferramentas ágeis como forma de promover a implantação da inovação. O trabalho de pesquisa e o resultado gerado devem ser apresentados em formato de produção bibliográfica, conforme definido em metodologia, no cronograma do Projeto e no Plano de Trabalho do bolsista.

1.5. Entende-se por extensão tecnológica a atividade que auxilia no desenvolvimento,

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

no aperfeiçoamento e na difusão de soluções científicas e tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 Artigo 12, § XII).

1.6. A base de estudo da pesquisa é composta por clientes SEBRAE e tem o perfil definido conforme o público-alvo da metodologia da jornada do Projeto ALI, acima apresentado.

1.7. As metodologias do Projeto ALI são:

1.7.1. **ALI Produtividade:** Bolsas de Extensão Tecnológica (BET), cujo objetivo é desenvolver atividades de extensão tecnológica que permita avaliar o impacto da inovação na produtividade dos pequenos negócios, a partir da instrumentalização com ferramentas e metodologias ágeis que possibilitem a implantação da inovação.

1.7.1.1. A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, testagem e validação de solução, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclos de até 6 meses, com visitas presenciais às empresas para realização de encontros coletivos e individuais.

1.7.1.2. A base da pesquisa é composta por no mínimo 22 e no máximo 25 empresas (pequenos negócios) por ciclo. No projeto deste Edital ocorrerão 5 ciclos de 6 meses. Ao final o bolsista terá acompanhado até 125 empresas, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).

1.7.2. **Educação Empreendedora:** Bolsas de Inovação Territorial (BIT), cujo objetivo é promover o extensionismo tecnológico de modo a estimular a incorporação da temática de inovação nas práticas educacionais das instituições de ensino como forma de implantar a educação empreendedora em seu planejamento educacional.

1.7.2.1. A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

acontece em ciclos de até 12 meses, com visitas presenciais às instituições de ensino da educação básica para realização de 14 encontros individuais.

1.7.2.2. A base da pesquisa é composta por no mínimo 12 e no máximo 15 instituições de ensino da educação básica por ciclo. No projeto deste Edital ocorrerão 2 ciclos de 12 meses. Ao final o bolsista terá acompanhado até 30 instituições de ensino da educação básica, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).

1.7.3. **Ecosistemas:** Bolsas de Inovação Territorial (BIT), cujo objetivo é ativar a inovação no território, como forma de articular, integrar e dinamizar os atores de inovação, contribuindo para a promoção do desenvolvimento local e dos pequenos negócios, a partir de atividades de extensão tecnológica.

1.7.3.1. A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclos de até 18 meses, com visitas presenciais com os atores do ecossistema local de inovação para realização de 18 encontros.

1.7.3.2. A base da pesquisa é composta por Ecosistema Local de Inovação por ciclo. No projeto deste Edital ocorrerá um ciclo de 18 meses. Ao final o bolsista terá acompanhado 1 Ecosistema Local de Inovação e seus atores, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).

1.8 Os aprovados neste processo serão bolsistas de estímulo à inovação, conforme Instrução Normativa n.º 59, de 2024. Bolsista é um agente extensionista com perfil proativo para atuar junto a micro e pequenas empresas, instituições de classe, instituições de ensino, ecossistemas de inovação, territórios das regiões de atuação do projeto, para que, em conjunto com os respectivos atores, identifique oportunidades de inovação.

1.9. Para saber mais sobre o projeto ALI, acesse www.sebrae.com.br/ali.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 RECRUTAMENTO: O processo de atração de candidatos potencialmente qualificados, convidando-os a se candidatarem na disputa que visa preencher as vagas existentes na estrutura de bolsistas do projeto.

2.2 SELEÇÃO: O processo de avaliação individual e/ou coletivo de candidatos, com o objetivo de classificar e escolher, dentre os candidatos recrutados, os mais adequados às necessidades de preenchimento das vagas existentes na estrutura do projeto.

2.3 TERMO DE OUTORGA: O termo de outorga é o instrumento jurídico utilizado para concessão de bolsas e orientação das obrigações do bolsista e do SEBRAE/MA.

2.4 BOLSISTA: Pessoa física que atuará em atividade de extensão em inovação e tecnologia, em acordo com a resolução CDN nº.420/2023, é um agente extensionista com perfil proativo para atuar junto as micro e pequenas empresas, propriedades rurais e instituições de ensino das cidades que compõem a região de atuação do projeto, para, em conjunto com a comunidade, identificar oportunidades de inovação.

3 DO OBJETO DO EDITAL

3.1. A presente chamada irá selecionar bolsistas de Extensão Tecnológica e/ou Inovação Territorial, conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE, para participar dos seguintes Projetos:

- ✓ **ALI Produtividade**
- ✓ **ALI Educação Empreendedora**
- ✓ **ALI Ecosistemas**

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO

O processo seletivo dos bolsistas será conduzido **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA** empresa contratada pelo SEBRAE/MA e compreende as seguintes Etapas:

4.1. PARA AGENTES BOLSISTAS:

- a) 1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos on-line;
- b) 2ª ETAPA: Análise Curricular Documental on-line;
- c) 3ª ETAPA: Pitch Pessoal

4.2. PARA ORIENTADORES BOLSISTAS:

- a) 1ª ETAPA: Análise Curricular Documental;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

b) 2ª ETAPA: Entrevistas on-line Individual

4.3. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma e tomar ciência das convocações e dos resultados no site da CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA - <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

4.4. As bolsas terão duração conforme quadros indicativos de cada vaga descritos no Capítulo 7 deste Comunicado. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados.

4.5. Os agentes locais de inovação serão bolsistas selecionados e capacitados pelo SEBRAE/MA e terão por objetivo ser um facilitador da implantação da inovação nas micro e pequenas empresas, propriedades e empresas rurais, instituições de classe, instituições de ensino, ecossistemas de inovação, territórios das regiões selecionados a integrar a Rede de Agentes no Estado, de acordo com cada modalidade.

4.6. A capacitação acontecerá em formato híbrido (à distância e presencial), com duração de até 30 dias, sendo que os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para o momento presencial (etapa obrigatória), deverão ser pagos pelos bolsistas com o recurso oriundo da bolsa, a ser recebida no mês subsequente.

4.7. Os orientadores serão bolsistas selecionados pelo SEBRAE/MA, para atuar como orientadores dos Agentes Locais de Inovação em suas publicações bibliográficas, a partir da aplicação de ferramentas para implantação do processo de inovação junto ao público-alvo das metodologias do Projeto ALI, e demais atividades previstas em seu Plano de Trabalho.

4.8. As Bolsas de Estímulo à Inovação a serem pagas aos Bolsistas caracterizam-se como doação, não configura vínculo de emprego, não caracteriza contraprestação de serviços, nem vantagem para o doador, bem como não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária.

4.9. O SEBRAE/MA poderá, a qualquer tempo, desligar o bolsista em função da baixa adesão do público-alvo e/ou o não atingimento da base mínima para aplicação da metodologia por ciclo, bem como pelo seu baixo desempenho ou o não atendimento às expectativas propostas para postura e entregas definidas em seu plano de trabalho, assim como por infração ao Código de Ética do SEBRAE ou por definição estratégica de atuação do SEBRAE/MA.

4.10. O SEBRAE/MA poderá abrir novas vagas para atuação em regiões não definidas neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecossistema publicado em 03/03/2026

classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido.

4.11. Em caso de descontinuidade do Projeto ALI a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista em relação à região de atuação, na mesma metodologia.

4.12. Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial e poderão ser convocados para eventuais reuniões presenciais até fora do seu raio de atuação.

4.13. Nos municípios de referência onde não houver escritório regional será considerado o endereço da prefeitura municipal para definição do raio de 100 Km de atuação do Agente.

4.14. Os agentes deverão residir em um dos municípios indicados no local de atuação da vaga de inscrição (ou no raio de até 100km desses municípios) ou declarar disponibilidade para residir durante o período da vigência da bolsa e de atuação em campo, conforme previsto na etapa de Análise Curricular e Documental.

4.15. Todos os bolsistas são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

- Microcomputador portátil com ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- Smartphone com acesso à internet móvel;
- Deslocamento, materiais de expediente e alimentação durante as atividades de capacitação e campo.

4.16. Em caso de convite pelo SEBRAE/MA para participação em atividades de capacitação continuada (que não seja a capacitação disposta no item 4.5 deste Edital), reuniões, eventos etc. e que demandem deslocamento, a viagem deverá seguir todas as orientações e regras definidas pelo SEBRAE/MA.

4.17. As datas prováveis para realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se no Item 12 – Cronograma publicado no site da CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

4.19. O SEBRAE/MA se resguarda o direito de, havendo necessidade, realizar alterações posteriores à publicação do presente Edital, alterações estas que serão publicadas no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações.

4.20. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua convocação para atuar como bolsista, cabendo ao SEBRAE/MA

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

4.21. Fica assegurado ao SEBRAE/MA o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o Sebrae adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor R\$
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas participantes do projeto.	N4	Graduado, em atividade de extensão	5.000,00
			N6	Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmica)	6.500,00
Bolsa de Inovação Territorial	BIT	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação territorial	N4	Graduado, em atividade de inovação territorial	5.000,00
			N6	Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmica)	6.500,00

O valor da bolsa contempla ajuda de custo para os elementos abaixo:

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecossistema publicado em 03/03/2026

- Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- Smartphone com número de celular habilitado para comunicação e acesso à internet móvel;
- Transporte (deslocamentos), materiais e alimentação durante as atividades de capacitação e campo; e
- Despesas relativas à aplicação da metodologia em campo.
- Despesas relativas a participação na capacitação, item 4.5 deste Edital.

5.2. Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

5.3. DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO

5.3.1. Da metodologia ALI Produtividade

5.3.1.1. O candidato BET N4 – ALI deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica, em nível de graduação, em um dos seguintes cursos: Administração, Engenharias, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Ciências Sociais, Design, Sistema de Informação e áreas correlatas, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios;
- c) ter disponibilidade para realizar visitas às empresas para aplicação da metodologia;
- d) estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não possuir mandato político partidário em andamento;
- f) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

- g) Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- h) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/MA;
- i) Não estar recebendo outra Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a esta bolsa pretendida;
- j) Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BET - Bolsa Extensão Tecnológica por mais de **06** meses, consecutivos ou alternados.
- k) Para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;
- l) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do Sebrae/MA, seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa;
- m) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, remunerado ou não, durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- n) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- o) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no capítulo 7 deste Edital.

Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato será desclassificado, independentemente da etapa em que se encontre.

5.3.1.2 As atribuições do Bolsista BET N4 – ALI serão:

- a) Identificar e sensibilizar empresas para participar do Projeto, que comporão a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;
- b) Aplicar a metodologia e acompanhar no mínimo 22 e no máximo 25 empresas em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá a duração de até 6 meses, conforme metodologia definida. O número de empresas poderá ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

coordenação do Projeto);

- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios técnico de pesquisa;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Como resultado da pesquisa o bolsista deverá elaborar produtos bibliográficos que referencie a atuação e desempenho do projeto e o impacto da inovação gerado nas empresas;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.

5.3.1.2.1 – Requisitos adicionais - diferencial: ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios (receberá 1 (um) ponto extra, limitado a 2

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

(duas) experiências por candidato).

5.3.1.3.O candidato BET N6 – Orientador deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação strictu sensu (mestrado ou doutorado), em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 12 (doze) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios;
- c) ter experiência em atividades de orientação técnica e acadêmica;
- d) estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- g) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/UF;
- h) Não estar recebendo mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a essa bolsa pretendida;
- i) Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BET - Bolsa Extensão Tecnológica por mais de **21** meses, consecutivos ou alternados, o não cumprimento deste item acarretará a desclassificação;
- j) Para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;
- k) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do Sebrae/MA, seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa.

Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato será desclassificado, independentemente da etapa em que se encontre.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

5.3.1.4. As atribuições do bolsista BET - N6 serão:

- a) Orientação de até **20** bolsistas na elaboração de produções bibliográficas;
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 2 artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

5.3.2. Da metodologia **ALI Educação Empreendedora**

5.3.2.1. O candidato BIT N4 – ALI deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de graduação, em Pedagogia, Licenciaturas, Comunicação Social ou Comunicação, Gestão e Empreendedorismo, Administração, Administração Pública, Engenharias e Marketing, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, no mínimo, 12 (doze) meses em atividades relacionadas à atuação na educação, gestão pedagógica, tecnologias da educação e inovação no campo educacional.
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas às instituições de ensino para aplicação da metodologia;
- d) estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não possuir mandato político partidário em andamento;
- f) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

- g) Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- h) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/MA;
- i) Não ter recebido Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a bolsa ora pretendida;
- j) Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BIT - Bolsa por mais de **12** meses, consecutivos ou alternados.
- k) Para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;
- l) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do Sebrae/MA, seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa;
- m) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, remunerado ou não, durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- n) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- o) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no capítulo 7 deste Edital.

Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato será desclassificado, independentemente da etapa em que se encontre.

5.3.2.2. As atribuições do bolsista BIT – N4 serão

- a) Sensibilizar instituições de ensino da educação básica para participar do Projeto, que comporão a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;
- b) Acompanhar no mínimo **12** e no máximo **15** instituições de ensino durante os Ciclos do Projeto, conforme metodologia definida, podendo esse número ser

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;

- c) Obter da instituição de ensino a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios técnicos de pesquisa;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento das instituições de ensino;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com o campo da inovação na área de educação;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação com a instituição de ensino, com vistas a identificação de um problema, o desenvolvimento de uma solução, a elaboração do plano de implantação da solução e a avaliação da solução implantada;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as instituições de ensino desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação e o estímulo à educação empreendedora;
- l) Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações e da educação empreendedora nas instituições de ensino acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Frequentar ambientes de promoção à inovação e à educação empreendedora;
- q) Fomentar o processo de aproximação entre as instituições de ensino e o ecossistema de inovação;
- r) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às instituições de ensino;
- s) Realizar visitas técnicas periódicas nas instituições de ensino;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

- t) Elaborar produtos bibliográficos que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados alcançados pelas instituições de ensino;
- u) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- v) Obter do representante legal as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.

5.3.3. Da metodologia ALI Ecosistemas

5.3.3.1. O candidato BIT N4 – ALI deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica, em nível de graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em inovação (projetos de inovação; ambientes de inovação; ecossistemas de inovação; inovação no ambiente empresarial; inovação em ambientes digitais; gestão de comunidade);
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas presenciais às instituições e atores do ecossistema, para aplicação da metodologia;
- d) estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não possuir mandato político partidário em andamento;
- f) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- g) Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- h) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/MA;
- i) Não ter recebido Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a bolsa pretendida;
- j) Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BIT - Bolsa por mais de **18** meses, consecutivos ou alternados.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

- k) Para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;
- l) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do Sebrae/UF, seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa;
- m) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, remunerado ou não, durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- n) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- o) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no capítulo 7 deste Edital.

Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato será desclassificado, independentemente da etapa em que se encontre.

5.3.3.2. As atribuições do bolsista BIT – N4 serão:

- a) Sensibilizar às instituições e atores do ecossistema para participar do Projeto, que comporá a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;
- b) Acompanhar o desenvolvimento do ecossistema local de inovação;
- c) Entrevistar os atores locais para compreender o nível de engajamento e estabelecer formas de aproximação;
- d) Estimular o engajamento, a conexão e o pertencimento dos atores no ecossistema;
- e) Interagir com os atores do ecossistema para estímulo de conexões e do empreendedorismo e inovação;
- f) Estimular a estruturação de estratégias para execução do plano de intervenção do ecossistema;
- g) Realizar outras ações que contribuam diretamente com a realização do Plano de Intervenção do Ecosistema;
- h) Realizar as ações listadas no Plano de Trabalho

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

- i) Apoiar e/ou comunicar a realização de ações e eventos locais relacionados à inovação territorial, tecnologia ou vocação econômica;
- j) Receber grupos, realizar apresentações e dinâmicas de grupo;
- k) Apoiar e/ou comunicar a realização de ações e eventos locais relacionados à inovação territorial, tecnologia ou vocação econômica
- l) Pautar a imprensa com notícias e informações sobre o ecossistema;
- m) Participar de capacitação continuada;
- n) Elaborar seu Plano de Estratégias e validar com o consultor ou orientador extensão;
- o) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- p) Mensurar os indicadores do projeto;
- q) Elaborar relatórios;
- r) Realizar apresentações sobre o ecossistema local de inovação;
- s) Interagir com os gestores do SEBRAE/MA e do Nacional, e com o consultor sênior e/ou bolsista N6;
- t) Participar de reuniões estratégicas;
- u) Elaborar estudo de caso sobre inovação territorial no âmbito do ecossistema local;
- v) Inserir e atualizar informações em plataforma de monitoramento e gestão definida pelo SEBRAE.

6. PLANO DE TRABALHO

6.1 Após assinatura do Termo de Outorga será detalhado o Plano de Trabalho dos bolsistas, levando em consideração as especificidades da modalidade do projeto ALI em que atuará

6.2 No caso de desligamento, por qualquer motivo, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 dias após o desligamento.

6.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/MA; e

6.4. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/MA.

7. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

7.1 Este processo seletivo visa ao preenchimento das vagas dispostas nos quadros abaixo:

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

Quadro 2. ALI Produtividade - descrição das vagas disponíveis e local de atuação.

CÓD. VAGA	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Municípios de atuação
ORI. PROD	N6	01	10	Até 12 meses	-
ALI PROD 01	N4	CR	10	Até 12 meses	Açailândia
ALI PROD 02	N4	CR	10	Até 12 meses	Santa Inês
ALI PROD 03	N4	CR	10	Até 12 meses	Bacabal
ALI PROD 04	N4	CR	10	Até 12 meses	Balsas
ALI PROD 05	N4	CR	10	Até 12 meses	Pinheiro
ALI PROD 06	N4	CR	10	Até 12 meses	Grajaú
ALI PROD 07	N4	CR	10	Até 12 meses	Presidente Dutra
ALI PROD 08	N4	CR	10	Até 12 meses	Caxias
ALI PROD 09	N4	CR	10	Até 12 meses	Imperatriz
ALI PROD 10	N4	CR	10	Até 12 meses	Estreito, Campestre, Porto Franco e São João do Paraíso
ALI PROD 11	N4	CR	10	Até 12 meses	LENÇÓIS MUNIN
TOTAL		01	120		
Previsão de início da vigência das bolsas		ALI: /2026 ORIENTADOR ACADÊMICO: 2026			
✓ Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto. ✓ O SEBRAE/MA poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação. ✓ O SEBRAE/MA poderá abrir novas vagas para atuação em território não definido neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido.					

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

Quadro 3. ALI Educação Empreendedora - descrição das vagas disponíveis e local de atuação.

CÓD. VAGA	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Municípios de atuação
ALI EDU 01	N4	CR	10	Até 10 meses	Santa Inês
ALI EDU 02	N4	CR	10	Até 10 meses	Bacabal
ALI EDU 03	N4	CR	10	Até 10 meses	Balsas
ALI EDU 04	N4	CR	10	Até 10 meses	Imperatriz
ALI EDU 05	N4	CR	10	Até 10 meses	Estreito, Campestre, Porto Franco e São João do Paraíso
ALI EDU 06	N4	CR	10	Até 10 meses	Chapadinha
TOTAL		-	60		
Previsão de início da vigência das bolsas		ALI: 2026 ORIENTADOR ACADÊMICO: 2026			
✓ Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto. ✓ O SEBRAE/MA poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação. ✓ O SEBRAE/MA poderá abrir novas vagas para atuação em território não definido neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido.					

Quadro 4. ALI Ecosistemas - descrição das vagas disponíveis e local de atuação.

CÓD. VAGA	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Municípios de atuação
ORI. ELI	N6	01	10	Até 6 meses	
ALI ELI 01	N4	01	10	Até 12 meses	Caxias
ALI ELI 02	N4	CR	10	Até 12 meses	Balsas

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

TOTAL	02	30		
Previsão de início da vigência das bolsas	ALI: ORIENTADOR ACADÊMICO:			
✓ Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto. ✓ O SEBRAE/MA poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação. ✓ O SEBRAE/MA poderá abrir novas vagas para atuação em território não definido neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido. ✓ O orientador desta vaga atuará na orientação dos bolsistas das metodologias de Ecosistemas e Indicações Geográficas.				

7.2. Os candidatos às bolsas deverão residir em um dos municípios listados ou municípios próximos relativos à vaga de escolha e dar o aceite eletronicamente na declaração de residência (Anexo I). Os candidatos às bolsas N4 deverão dar o aceite eletronicamente na declaração de compromisso de mudança (Anexo II). Estes documentos deverão ser entregues juntamente com os demais no momento da inscrição no Processo Seletivo, <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

7.3 Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

7.3.1 Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;

7.3.2 Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo.

7.4 O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

8. INSCRIÇÕES

8.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível no site oncepção Consultoria Técnica Especializada Ltda – site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, até a data limite de **26/04/2026 às 23h59**, horário de Brasília.

8.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

Sebrae/MA não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

8.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

8.4. O Sebrae/MA dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

8.5. A participação do(a) candidato(a) com o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6. O tratamento de dados pessoais dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD, e com a Política de Privacidade da Concepção Consultoria, disponível em <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/pagina/197/Politica-de-Privacidade.aspx>, e do SEBRAE, disponível <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/arquivos/politica-de-privacidade-sebrae-lgpd-28022025,d1a6212a27945910VgnVCM1000001b00320aRCRD>.

8.7. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e o município de atuação, descritos no capítulo 7, que pretende concorrer neste processo seletivo.

8.8. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

8.9. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais) para bolsistas N4 e de R\$ 100,00 (cem reais) para bolsistas N6. O boleto será emitido no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

8.10. Ao se inscrever neste processo seletivo os candidatos devem considerar como termo de aceite os anexos I ou II, III, IV, V e VI.

8.11. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e concordar e enviar via sistema na plataforma: www.concepcaoconsultoria.com.br, caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

8.12. O acesso ao boleto dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. Fique atento e imprima esse boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição. Após o fechamento da tela, um novo acesso será possível em sua área do candidato.

8.13. Por determinação do Banco Central, os boletos precisam ser registrados nos bancos. O pagamento só poderá ser efetivado após 24 horas da sua inscrição.

8.14. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.

8.15. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.

8.16. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários-mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Processo Seletivo.

8.17. O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição e solicitar a isenção no prazo estabelecido no item “15 Cronograma” deste Processo Seletivo.

8.18. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar: Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

8.19. A Concepção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.20. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.20.1. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção, fora do prazo estabelecido no cronograma;
- d) Não atender aos critérios estabelecidos neste Comunicado;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

e) Cada pedido de isenção será analisado e apreciado pela Concepção.

8.21. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a Concepção divulgará, no endereço eletrônico <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão até o dia 08 de Outubro de 2024, para emissão do boleto de cobrança, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no Processo Seletivo.

8.22. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no cronograma, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.23. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá inserir os documentos solicitados abaixo, em formato PDF em campo próprio onde consta no sistema da inscrição.

8.24. Caso o candidato não tenha inserido sua documentação e tenha finalizado sua inscrição é necessário entrar novamente no sistema e acessar a área do candidato para inserir os anexos. Esse procedimento somente será possível dentro do período das inscrições e envio de documentação, conforme datas constantes no Cronograma.

8.25. No ato da inscrição no processo seletivo deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

a) Currículo contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes.

b) **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COM FOTO** (frente e verso):

- ❖ Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares ou
- ❖ Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) ou
- ❖ Passaporte brasileiro ou
- ❖ Carteira de trabalho e previdência social ou
- ❖ Carteira nacional de habilitação.

ATENÇÃO: Somente documentos oficiais de identificação serão aceitos!

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

c) **Comprovante de residência** de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme descrito na vaga selecionada e indicado nos quadros do capítulo 7). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo I).

d) **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE:**

- ❖ Diploma (frente e verso) ou
- ❖ Certificado de Conclusão de Curso (frente e verso) com a data de colação de grau ou
- ❖ Declaração de que o diploma está em fase de elaboração, desde que contenha todos os dados para análise, tais como: dados da instituição de ensino, nome completo do profissional, do curso, carga horária, situação do aluno e data de colação de grau.
- ❖ Diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/ certificado de Conclusão do Curso em que conste, explicitamente, a data de finalização.

ATENÇÃO: Somente profissionais que já tenham colado grau podem exercer sua profissão e, portanto, concorrer às vagas de Agente.

O candidato selecionado somente poderá assinar o termo de outorga com a comprovação de colação de grau.

OBSERVAÇÕES:

- i. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, somente, sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, incluindo a data de colação de grau.
 - ii. O documento relacionado a curso realizado no exterior, somente, será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução juramentada.
- e) **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA (exercício da atividade profissional) conforme definido no item 5 (Dos Requisitos e Condições de Elegibilidade):**

- ❖ **Para exercício de atividade em empresa privada:** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do candidato e do

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

registro do empregador/ contrato de trabalho (com início e fim, se for o caso) e Declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas.

- ❖ **Para exercício de atividade em empresa pública:** Declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de Recursos Humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- ❖ **Para exercício de atividade como proprietário ou sócio de empresa privada:** Cópia do contrato Social de empresa em que tenha participação societária, cujo objeto social guarde relação com a experiência requerida para a vaga em que se candidatou e Declaração do contratante (cliente atendido) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas ou Declaração de experiência como empresário – emitida pelo candidato, em papel timbrado da empresa em que é sócio (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição), indicando título, período da atividade desenvolvida e o descritivo do trabalho.
- ❖ **Atuação como profissional liberal:** Cópia do contrato de prestação de serviços e Declaração do contratante (cliente atendido) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas.
- ❖ **Experiência como Bolsista Extensão no País (EXP-SB) – Agente Local de Inovação (ALI):** Declaração de Bolsista Extensão País (EXP-SB) – Agente Local de Inovação (ALI) – emitida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.
- ❖ **Experiência como Bolsista de Estímulo à Inovação – Agente Local de Inovação:** Declaração de Bolsista de Estímulo à Inovação SEBRAE (BEI) – Agente Local de Inovação (ALI) – emitida pelo SEBRAE/UF, tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e o SEBRAE/UF.

OBSERVAÇÕES:

- ❖ As declarações de comprovação de experiência devem ser apresentadas em papel

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

timbrado ou com carimbo com os dados completos da PJ emitente, descrição das atividades desenvolvidas, período e identificação do candidato. Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato).

- ❖ Todos os documentos deverão ser apresentados na língua pátria (português – Brasil), ou ser acompanhados de tradução juramentada, nos termos da lei.
- ❖ As declarações, atestados e outros documentos a serem apresentados com assinatura, nesse processo, deverão estar assinados no original ou de forma eletrônica/digital, com a devida certificação de autenticidade/validação. Documentos assinados por assinatura digitalizada (colada) não serão aceitos.
- ❖ Não serão consideradas como período de experiência mínima as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.
- ❖ Não são aceitos para comprovação de experiência:
 - Currículo, ainda que seja o “Curriculum Lattes”.
 - Certificado de MEI – Microempreendedor Individual sem declaração.
 - Contrato social sem declaração.
 - CTPS e/ou outros documentos mencionados anteriormente (item e) para comprovação de vínculo sem a devida declaração com descrição das atividades desenvolvidas, bem como período.

f) DECLARAÇÕES – próprio candidato (aceite eletrônico no ato da inscrição e inserção na plataforma)

- ❖ **Declaração de residência:** que reside efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;
- ❖ **Declaração de mudança de residência:** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;
- ❖ **Declaração de Equipamentos:** que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;
- ❖ **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista:**
 1. Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até **a data da assinatura do Termo de Outorga,**

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
 3. Não possuir qualquer outro vínculo como Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, na data de assinatura do termo de outorga.
 4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
 5. Ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE.
- ❖ **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.
- ❖ **Termo de Autorização de Gravação de Imagem e Voz** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

ATENÇÃO:

- ❖ Não serão aceitas declarações com assinatura digitalizada (colada).
- ❖ Todas as declarações deverão estar assinadas, individualmente, ainda que sejam apresentadas em um único arquivo.
- ❖ Para os candidatos a “Orientador” a declaração de residência ou de compromisso de mudança de residência não é exigida.
- ❖ A finalização do cadastro eletrônico de inscrição e a impressão do comprovante não estão relacionados à inclusão dos documentos no sistema. Por isso, assegure-se de que todos os documentos necessários foram devidamente inseridos enquanto as inscrições estiverem em andamento. Essa documentação será avaliada na Etapa de Análise Curricular e Documental. portanto, certifique-se de que inseriu toda a documentação exigida, enquanto as inscrições estiverem abertas, pois esta será utilizada na Etapa de Análise Curricular e Documental.

9. ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente na na <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o SEBRAE/MA a obrigação de

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

9.2. O Processo Seletivo constará de 3 Etapas, conforme descritas abaixo:

9.2.1. AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

9.2.1.1. ETAPA 1: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO - de caráter eliminatória e classificatório

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos – caráter eliminatório e classificatório:

- a) A avaliação de conhecimentos será composta por uma prova online com questões objetivas online;
- b) A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Edital (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos);
- c) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 100 (cem) pontos.
- d) Serão aprovados para a próxima etapas os candidatos com melhores pontuações por região;
- e) Prova objetiva de conhecimentos com 50 (cinquenta) questões no valor total de 100 (cem) pontos;
- f) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 60% da pontuação na Etapa 1 - Avaliação de Conhecimento.
- g) Os candidatos não eliminados serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na Etapa 1 - Avaliação de Conhecimento.

Avaliação de Conhecimentos - Questões Objetivas				
AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO	Questões Objetivas	N.º de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
PRODUTIVIDADE / EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA / ECOSSISTEMA	Língua Portuguesa	12	1	12
	Conhecimentos Gerais	14	2	28
	Conhecimentos Específicos por modalidade	24	2,5	60
	Total	50	-	100

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

- h) Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta, sendo **vedada** a consulta de qualquer espécie de site ou material virtual ou bibliográfico.
- i) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

9.2.1.2. ETAPA 2 Análise Documental – de caráter eliminatório

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 5 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade escolhido pelo candidato para sua inscrição.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 5 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitida a **inserção e/ou alteração** de documentos no drive virtual do link disponibilizado após o encerramento do prazo de inscrição definido neste Edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão anexar, em formato PDF, conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 8, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 5 deste Edital.
- e) Serão convocados para a Etapa 3 – Avaliação de Habilidades e Perfil somente os candidatos aprovados nesta Etapa.

Observação: Recomenda-se o anexo, **apenas**, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

9.2.1.3. 3ª Etapa: Pitch Pessoal – caráter eliminatório e classificatório

- a) Serão convocados para esta etapa todos os candidatos aprovados na 2ª Análise Documental.
- b) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 10 (dez) pontos.
- c) A Etapa 4 – Pitch Pessoal comporá 10% do total da nota deste Processo Seletivo
- d) Os candidatos serão avaliados individualmente por uma banca examinadora composta por, no mínimo, três profissionais: um representante da empresa contratada e dois representantes do SEBRAE/MA.
- e) Os candidatos deverão fazer um pitch (Apresentação) de até 3 minutos onde deverá informar: 1) Nome e formação acadêmica; 2) Descrever como funciona o projeto ALI (de acordo com a modalidade escolhida) e 3) Quais resultados o candidato poderá trazer para o projeto ALI. Além do pitch de apresentação que terá o valor de 10 pontos serão

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

avaliadas situações comportamentais do candidato (a).

9.2.2. ORIENTADOR

9.2.2.1. 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL – de caráter eliminatório e classificatório

a) Os documentos listados abaixo deverão ser digitais do original, em arquivo PDF, de forma legível e inseridos no sistema da Concepção no período da inscrição conforme previsto no Cronograma do Edital.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

a) **CURRÍCULO** Lattes atualizado, contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações.

b) **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COM FOTO** (frente e verso):

- ❖ Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares ou
- ❖ Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) ou
- ❖ Passaporte brasileiro ou
- ❖ Carteira de trabalho e previdência social ou
- ❖ Carteira nacional de habilitação.

ATENÇÃO: Somente documentos oficiais de identificação serão aceitos!

c) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** com no máximo 3 meses (conta de luz, água, telefone ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei.

d) **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE:**

- ❖ Diploma e histórico escolar de formação universitária (graduação) (frente e verso) ou declaração / certificado de conclusão de curso universitário, com data da colação de grau;
- ❖ Diploma e histórico escolar ou declaração / certificado de conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso).

Observações: Não serão aceitos comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

substituição aos documentos citados. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC. O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

e) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

Tempo mínimo de atuação de 01 ano como Orientador de pós-graduação *latu sensu* e/ou *strictu sensu*, participação em projetos de pesquisas, defesas de dissertações e teses voltados ao impacto da inovação e da implementação de ferramentas digitais nas micro e pequenas empresas. As declarações de comprovação de experiência deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). O documento deverá ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido. A pontuação por tempo de experiência será dada por:

- Experiência de 24 meses completos a 36 meses - 1,0 ponto
- Experiência de 37 meses completos a 48 meses - 3,0 pontos
- Experiência acima de 49 meses completos - 5,0 pontos

Os candidatos à Orientador (**N6**) serão selecionados e classificados conforme currículo e documentos comprobatórios enviados, em consonância com os critérios de pontuação abaixo:

Tabela 11 – Experiência N6			
ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em Trabalhos Científicos	Tese/Dissertação	5,0	10,0
	Monografia/TCC	2,0	10,0
Participação em Banca Examinadora	Tese/Dissertação	2,0	10,0
	Monografia/TCC	1,0	10,0
Produção Científica: voltada ao impacto da inovação e da implementação de ferramentas digitais nas micro e pequenas empresas (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	4,0	20,0

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.	Por Declaração	5,0	40,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100,00

9.2.2.2. 2ª Etapa: Entrevista individual online – caráter eliminatório e classificatório

a) A Entrevista Individual online consistirá de questionamento oral, baseado nas competências exigidas para a atuação como bolsista, visando verificar o grau de aderência entre essas competências e as apresentadas pelo candidato:

Análise das Competências	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Autogestão e flexibilidade	25,0
Qualidade no Trabalho	25,0
Foco em Resultados	25,0
Orientação para o Cliente	25,0
TOTAL	100,00

b) Realização das entrevistas dos habilitados na 1ª Etapa: Análise Curricular e Documental, sendo convocados para a entrevista no Perfil N6: Os cinco primeiros candidatos. Os demais candidatos, para além do último convocado conforme a colocação prevista acima, somente serão chamados para a Entrevista caso haja ausências ou não preenchimento da vaga, assim, seguindo a sequência da classificação.

c) Se necessário convocação para entrevistas além dessa previsão, o SEBRAE/MA comunicará no ambiente dos candidatos comunicado informando a posteriori durante ou ao final do processo seletivo.

d) A “entrevista” se dará por meio de plataforma de reunião on-line disponibilizada pela Empresa responsável por esse processo seletivo com participação de especialistas para essa finalidade e colaboradores do SEBRAE-MA. Será definida e comunicada cada agenda individual com os candidatos no período pré-definido de realização das entrevistas, contido no cronograma deste Edital

e) Em caso de empate, o candidato que obtiver maior pontuação para o quesito de orientação acadêmica, e subseqüente em atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação será o selecionado. A lista nominal dos candidatos classificados, com endereço eletrônico, data e horário para a realização da Entrevista será disponibilizada no site da selecionadora.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

f) Os candidatos N6 serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por pelo menos dois profissionais da área técnica do SEBRAE/MA e um profissional da CONCEPÇÃO. A entrevista terá duração de até 30 minutos e o candidato deverá ser pontual com o horário divulgado no site da selecionadora, uma vez que impreterivelmente ao final dos 30 minutos, a entrevista será finalizada, evitando-se prejudicar o candidato subsequente.

g) A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	21 a 25
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	13 a 20
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	06 a 12
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	00 a 05

h) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50 pontos na Entrevista Individual por Competências.

i) A entrevista será gravada, e será para uso exclusivo do SEBRAE/MA e CONCEPÇÃO. Em hipótese alguma será fornecida a gravação para o candidato.

j) Não haverá segunda chamada para candidato que não comparecer na data ou horário estipulado e/ou que apresentar dificuldade técnica para ingressar na sala virtual.

k) O não comparecimento à avaliação, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

l) Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Comunicado de convocação para essa etapa.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. CRITÉRIOS DE DESEMPATE BOLSISTA N4

10.1.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

a) Maior nota na 3ª Etapa Pitch Pessoal.

b) Maior nota na 1ª Etapa Avaliação de conhecimentos.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

10.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE BOLSISTA N6

10.2.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

- a) Maior nota nos requisitos da 2ª Etapa: Entrevista online individual.
- b) Maior pontuação para o Item Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, da Etapa 1, em atividades focadas em inovação.
- c) Maior pontuação em “Produção Científica voltada ao impacto da inovação e da implementação de ferramentas digitais nas micro e pequenas empresas - (apenas trabalhos com o número ISSN identificado)”.
- d) Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos”
- e) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando o resultado da 1ª Etapa Avaliação de Conhecimentos, 2ª Etapa Análise Documental, da 3ª Etapa– Habilidades e Perfil e a nota final com classificação por Metodologia, Modalidade e Regional, caso haja, na data definida no cronograma, item 12 deste Edital de seleção.
- 11.2. O cadastro reserva será de até 10 (dez) vezes o número de vagas definidos para a atividade de campo, respeitando a classificação final por Modalidade e Regional, caso haja. Os candidatos do cadastro reserva serão chamados para atuação em campo a medida que surgirem vagas.
- 11.3. Os candidatos à Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo SEBRAE/MA.
- 11.4. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de vigência definido para a vaga selecionada, a contar do início da atividade de campo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de:
 - a) Desistência dos primeiros classificados ou;
 - b) Desligamento do bolsista ou;
 - c) Abertura de novas vagas para a metodologia da vaga escolhida.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

12.1. As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados na <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> conforme segue, em datas prováveis:

CRONOGRAMA AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO – N4

ETAPA	DATA PREVISTA	HORÁRIO PREVISTO
Divulgação do Processo Seletivo	03/03/2026	13h
Início das inscrições	03/03/2026 à 26/04/2026	Abertura: 13h Encerramento: 23h59
Envio de documentos para a Etapa: Análise Documental	03/03/2026 à 27/04/2026	Abertura: 09h Encerramento: 18h
Solicitação de Isenção da taxa de inscrição	17 e 18/03/2026	Abertura: 8h Encerramento: 18h
Divulgação do Resultado da solicitação da Isenção	20/03/2026	Após 18h
Impressão do boleto da taxa de inscrição	Até 29/04/2026	Até 18h
Pagamento da Taxa de Inscrição	29/04/2026	Horário Bancário
Publicação da lista de inscritos	30/04/2026	Após 18h
Convocação para 1ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	30/04/2026	Após 18h
Realização da 1ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos On-line - plataforma a ser divulgada	07/05/2026	A divulgar
Divulgação do Gabarito e Acesso a avaliação de Conhecimentos (Prova Objetiva) *via plataforma de avaliação	07/05/2026	A partir das 19h
Prazo Recursal contra o Gabarito	08/05/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Preliminar da Avaliação de Conhecimentos	11/05/2026	Após 18h

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

Prazo Recursal contra a Pontuação da Avaliação de Conhecimentos (Prova Objetiva)	12/05/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Final da Avaliação de Conhecimentos	14/05/2026	Após 18h
Publicação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa: Análise Documental	16/05/2026	Após 18h
Prazo Recursal/Questionamentos da 2ª Etapa: Análise Documental	18/05/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 2ª Etapa: Análise Documental	21/05/2026	Após 18h
Convocação para realização da 4ª ETAPA: Pitch Pessoal	21/05/2026	Após 18h
Realização da 4ª ETAPA: Pitch Pessoal	26 e 27/05/2026	A divulgar
Publicação do Resultado Preliminar da 4ª ETAPA: Pitch Pessoal	28/05/2026	Após 19h
Prazo Recursal/Questionamentos da 4ª ETAPA: Pitch Pessoal	29/05/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Classificação Final do processo seletivo	01/06/2026	Após 18h
<u>Emissão e assinatura do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae para as metodologias Produtividade, Educação Empreendedora e Ecosistemas</u>		

CRONOGRAMA AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO – N6

ETAPA	DATA PREVISTA	HORÁRIO PREVISTO
Divulgação do Processo Seletivo	03/03/2026	9h
Início das inscrições	03/03/2026 à 26/04/2026	Abertura: 09h Encerramento: 23h59
Envio de documentos para a Etapa: Análise Documental	03/03/2026 à 27/04/2026	Abertura: 09h Encerramento: 18h
Solicitação de Isenção da taxa de inscrição	17 e 18/03/2026	Abertura: 8h Encerramento: 18h

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

Divulgação do Resultado da solicitação da Isenção	20/03/2026	Após 18h
Impressão do boleto da taxa de inscrição	Até 29/04/2026	Até 18h
Pagamento da Taxa de Inscrição	29/04/2026	Horário Bancário
Publicação da lista de inscritos	30/04/2026	Após 18h
Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Análise Documental	16/05/2026	Após 18h
Prazo Recursal/Questionamentos da 1ª Etapa: Análise Documental	18/05/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 1ª Etapa: Análise Documental	21/05/2026	Após 18h
Convocação para realização da 2ª Etapa: Entrevista online individual	21/05/2026	Após 18h
Realização da 2ª Etapa: Entrevista online individual	25 a 28/05/2026	A divulgar
Publicação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa: Entrevista online individual	28/05/2026	Após 19h
Prazo Recursal/Questionamentos da 2ª Etapa: Entrevista online individual	29/05/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Classificação Final do processo seletivo	01/06/2026	Após 18h

12.2. Após a divulgação dos resultados preliminares de cada Etapa e da Classificação Final, o candidato poderá solicitar, somente <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (**horário** de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado. Só serão aceitos recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão recebidos pelo canal indicado neste item.

12.3. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (Etapas, datas e/ou horários) ou fora do canal específico serão desconsideradas/rejeitadas.

12.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

12.5. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.6. As dúvidas deverão ser efetuadas pelo e-mail: concepcao@concepcaoconcursos.com.br.

12.7. Os recursos deverão ser efetuados por <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

12.8. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

13. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

13.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 e N6 devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação;
- b) Participar integralmente da capacitação;
- c) Atender às convocações do Sebrae;
- d) Assinar o Plano de Trabalho;
- e) Executar o Plano de Trabalho;
- f) Elaborar sua agenda de atividades;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista, cabendo ao Sebrae a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site na plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

14.3 O SEBRAE/MA não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio da plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> e por mensagem eletrônica – fale conosco no site da empresa selecionadora: Conceção Consultoria.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecossistema publicado em 03/03/2026

14.4 Fica assegurado ao SEBRAE/MA o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

14.5 A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

14.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

14.7 Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

14.8 As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pelo Sebrae.

São Luís, 03 de Março de 2026.



Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecossistema publicado em 03/03/2026

ANEXO II

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO,
PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA PELA
PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho, estou ciente de que
declaração falsa
pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____/____ de ____ de 202__.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)



Editais de Seleção de Bolsistas de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecossistema publicado em 03/03/2026

ANEXO III

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO,
PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA PELA
PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista xxxxxxxx, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

_____/_____/____ de ____ de 202____.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecossistema publicado em 03/03/2026

ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO,
PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA PELA
PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

Ao participar deste edital do Projeto _____, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecossistema publicado em 03/03/2026

cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

_____/_____/____ de _____ de 202____

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)
ou de próprio punho do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecossistema publicado em 03/03/2026

ANEXO VI

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA (**NOME; NACIONALIDADE, RG e CPF**) E
SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL
<https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE
INSCRIÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço _____

AUTORIZA o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Maranhão – SEBRAE/MA, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede Av. Prof. Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA CEP: 65.076-820, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.053.847/0001-10, em atendimento ao Edital nº 01/2024, publicado em xx/xx/2024; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE/MA e CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA. – ME do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Dou ciência ao Termo de Aceite as condições vinculadas com todos os requisitos e exigências exigidas ao software de seleção utilizado pela Concepção Consultoria.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

_____ de _____ de 202__

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODAS MODALIDADES

✓ Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

2) CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS MODALIDADES – PROVA OBJETIVA

✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios.
<http://sustentabilidade.sebrae.com.br>

✓ Manual de OSLO; 3ª Edição; ✓ Pesquisa GEM – Edição 2022; ✓ Conhecimento do SEBRAE; ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios; ✓ Empreendedorismo; ✓ Gestão por indicadores; ✓ Produtividade; ✓ Lei Complementar 123; ✓ Marco legal da inovação; ✓ Ecosistema de inovação – MEI Tools

3) ESPECÍFICOS PARA CADA MODALIDADE PROVAS OBJETIVAS

3.1 Produtividade

Produtividade; Marco Legal da Inovação; Design Sprint; *Job To Be Done* (JBTD); Prototipagem – produtos, serviços e processos; Gestão de Indicadores; Métodos Ágeis; Indicadores de Viabilidade Econômica. Ambiente e gestão dos pequenos negócios; Transformação Digital; Métodos Ágeis; Prototipagem – produtos, serviços e processos; Gestão de Indicadores.

3.2. Educação Empreendedora

Gestão de Projetos; Pedagogia de Projetos; Metodologias Ativas; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Design Thinking; Jornada Empreendedora; Pedagogia da Autonomia; Reforma do Novo Ensino Médio; Princípios da Educação Profissional; Educação Empreendedora; Inovação Pedagógica.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação-ALI Educação Empreendedora, Produtividade e
Ecosistema publicado em 03/03/2026

3.3. Ecosistema De Inovação

Conceito de Inovação Manual de Oslo, 3º Edição; Fases de desenvolvimento de uma startup; características de cada fase de desenvolvimento de uma startup; Conceito de ecossistema de inovação; Benefícios e vantagens de um ecossistema de inovação; Atores que compõem um ecossistema de inovação; características de um ecossistema de inovação; Fases de um ecossistema de inovação; habitats de inovação; Diferença entre habitat de inovação e ecossistema de inovação; Papel da governança no Ecosistema.